



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.474, 05 DE FEVEREIRO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluso no PPA 2.018/2.021 – Lei Municipal nº 6.320/2017, na LDO do exercício de 2.018 – Lei Municipal nº 6.319/2017 e fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis 2.018, um Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 6.403/2.017, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.9.3	FUNDO M. A. SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
08.244.0045.1.540	CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PRÓPRIO PARA O C.R.E.A.S.
449051	Obras e Instalações..... R\$ 280.000,00
	Fonte Recurso –05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados
	Aplicação 500.042-CONST.CENTRO REF.ESP.ASS..SOCIAL CREAS
	TOTAL..... R\$ 280.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pelo FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Contrato de Repasse nº 775864/2012/FNAS/CAIXA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Fevereiro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 05 de Fevereiro de 2.018.